



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Planejamento
Urbano, Obras e Habitação**

Avenida da República nº 530 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.planejamentoobras@santaisabel.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Felipe Pereira da Silva Domingos
CARGO	Assistente de Diretoria
E-MAIL	sec.planejamentoobras@santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	(11) 4656-8769

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição/Especificação/Materiais/Insumos/Equipamentos: **Requisição 330/2024**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	12	serv.	083.006.0013 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUTO GESTAO EM RASTREAMENTO VEICULAR, OS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DEVERAO SER INSTALADOS NOS VEICULOS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, ATRAVES DE FUNCIONARIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA. ALEM DA DISPONIBILIZACAO, INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS, A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DE 08 HORAS PRESENCIAL E UMA PLATAFORMA VIA WEB (INTERNET) DE GERENCIAMENTO DA FROTA QUE ATENDA NO MINIMO TODOS OS REQUISITOS TECNICOS DESCRITOS, CADASTRAMENTO E VISUALIZACAO INDIVIDUAL, PARCIAL E GLOBAL DE TODOS OS VEICULOS NO MAPA; CADASTRAMENTO POR GRUPOS DE VEICULOS; MAPA DIGITAL DE TODO O TERRITORIO NACIONAL, COM ARRUAMENTO, SENTIDO DE TRANSITO, RODOVIAS E A INFORMACAO DE TRAFEGO DE VEICULOS, ON LINE. POSICAO (LOCALIZACAO EM MAPA DIGITAL) EM TEMPO REAL DOS VEICULOS; SITUACAO DA IGNICAO DOS VEICULOS (LIGADA / DESLIGADA); INFORMACAO EM TEMPO REAL DA VIOLACAO DE PONTOS OU ROTA ESTABELECIDADA PARA ANALISE DE ATRASO / ADIANTAMENTO / DESCUMPRIMENTO; DEVE SER PERMITIDA A CONSTRUCAO DE AREAS GEOGRAFICAMENTE DELIMITADAS NO MAPA DIGITAL (CONHECIDAS COMO GEOCERCAS OU ALVOS) PARA ALARMES DE ENTRADA E SAIDA; DEFINICAO DE PERFIS DE USUARIOS PARA CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA; REGISTROS DE OCORRENCIAS DO CONDUTOR; DEVE SER PERMITIDA A CRIACAO DE PONTOS DE REFERENCIA PERSONALIZADOS NO MAPA DIGITAL; M. O MAPA DEVE APRESENTAR SETAS DE DIRECIONAMENTO DO SENTIDO PARA ONDE O VEICULO ESTA SE DESLOCANDO; O SISTEMA DEVE LISTAR QUAIS SAO OS VEICULOS PROXIMOS A UM ENDERECO



			DETERMINADO; JANELA DE STATUS DO VEICULO, CONTENDO: CODIGO DO VEICULO; NOME DO MOTORISTA QUE ESTA CONDUZINDO O VEICULO NO MOMENTO; STATUS EM TEMPO REAL DA IGNICAO DESLIGADA/LIGADA; STATUS DA LOCALIZACAO: SEM POSICAO; POSICAO ATUALIZADA A CADA 3 MINUTOS COM LOG DE POSICIONAMENTO A CADA 1 MINUTO; ALEM DA DISPONIBILIZACAO PARA CONSULTA VIA WEB, O SISTEMA. DEVERA POSSIBILITAR ENVIOS PROGRAMADOS, VIA E-MAIL, OS RELATORIOS ABAIXO RELACIONADOS: A. DISTANCIA PERCORRIDA POR MOTORISTA; HORARIOS DE UTILIZACAO DO VEICULO DENTRO E FORA DO EXPEDIENTE POR MOTORISTA; OCIOSIDADE DO VECULO POR MOTORISTA; DISTANCIA PERCORRIDA POR FAIXA DE HORARIO POR VEICULO; UTILIZACAO DENTRO E FORA DO EXPEDIENTE POR VEICULO; INSTALACAO E OPERACAO DO EQUIPAMENTO.
--	--	--	--

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

() Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(x) Formalização de Contrato pelo período de (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Nota de Empenho em substituição ao contrato, tendo em vista as disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Considerando que esta Secretaria é responsável pelo uso e zelo do veículo destinado a Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação, **Veículo Prisma Placa EOD - 5134**, a contratação da prestação de serviços de rastreamento e monitoramento está fundamentada na importância do serviço para auxiliar na gestão e controle da frota municipal, bem como para auxiliar na identificação e prevenção de possíveis roubos, furtos, acidentes, infrações, multas de trânsito e demais eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Considerando que a prestação do serviço contribui de forma significativa para a gestão da frota de veículos, possibilitando ao gestor o controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades, inibindo e identificando o uso inapropriado de veículos, a possuir maior controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos, identificação do condutor para responsabilização por infrações de trânsito, prevenção de roubos, furtos e outros eventos que possam vir a causar danos ao erário, em síntese, os resultados a serem alcançados na locação de equipamento de rastreamento veicular são: eficiência operacional, redução de custos, conformidade com a legislação, segurança, transparência e controle.



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Planejamento
Urbano, Obras e Habitação**

Avenida da República nº 530 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.planejamentoobras@santaisabel.sp.gov.br

6. FONTE DE RECURSOS

FICHA 2024	Ficha 95 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Habitação
UNIDADE EXECUTORA	01.04.01
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	15.451
PROGRAMA	0065.2060
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.110.0000

7. GRAU DE PRIORIDADE

- ☐ BAIXO
☒ MÉDIO
☐ ALTO – URGENTE

8. LOCAL(IS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

A instalação do equipamento no veículo deverá ocorrer no Departamento de Controle da Frota, sito à Rua Aparício Alves Gonçalves, no 80 - Bairro: Vila Nova, Santa Isabel – SP CEP: 07500-000, de segunda a sexta-feira (exceto pontos facultativos e feriados), das 08h às 15h, devendo ser previamente agendado pelo e-mail frota@santaisabel.sp.gov.br.

O prazo de entrega/execução deverá ser realizada/prestada até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

9. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

10. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

- ☒ SIM ☐ NÃO

11. BEM DE LUXO?

- ☐ SIM ☒ NÃO

12. ENCAMINHAMENTO



Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Felipe P.S. Domingos

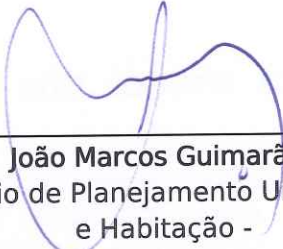
Felipe Pereira da Silva Domingos
Assistente de Diretoria

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Santa Isabel, 30 de Julho de 2024.



João Marcos Guimarães

- Secretário de Planejamento Urbano, Obras,
e Habitação -